



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 10512020

Código de validação: 1195264D63

A Juíza de Direito Gláucia Helen Maia de Almeida, Titular da Segunda Vara Criminal da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que reporta-se a possibilidade real da transmissão do coronavírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO o risco de contágio, tendo em vista o fluxo de pessoas na Secretaria Judicial obrigadas ao comparecimento mensal para comprovar e justificar suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos, até o dia **31 de maio de 2020**, a obrigatoriedade de comparecimento pessoal à Secretaria deste juízo, de todos os réus em cumprimento de *sursis* processual e os submetidos à medida cautelar diversa da prisão, sem prejuízo do regular cumprimento das demais condições.

Parágrafo único. Os réus que comparecerem ao Fórum Deusimar Freitas de Carvalho para a finalidade descrita no *caput* serão prontamente orientados pela recepção do fórum quanto ao disposto neste ato, sem a necessidade de se dirigirem à Secretaria Judicial da Vara.

Dê-se ciência à Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Dê-se ciência à Diretoria do Fórum Deusimar Freitas de Carvalho (Fórum de Bacabal).

Dê-se ciência ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Ordem dos Advogados do Brasil (Bacabal).

Publique-se no átrio do Fórum, bem como no DJe.

Bacabal, 17 de março de 2020.





**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Criminal da Comarca de Bacabal
Matrícula 97410

Documento assinado. BACABAL, 17/03/2020 16:04 (GLÁUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA)

